Lei Nº 227/2001

PROJETO DE LEI Nº 001/2001

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O POVO DE MUNICÍPIO DE TOCANTINS, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir Crédito Especial até o limite de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para fazer face às despesas realizadas no exercício anterior, como se segue:

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
03.08.033.2.3192 - ..... R$ 110.000,00

ART. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1° desta Lei, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA
03.99.999.9.9999 - ..... R$ 110.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 09 de janeiro de 2001.

Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal

Lei nº 227/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.512 - 000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM ADITIVA

APROVADO (A)
EM 22/01/2001
Anderson Pereira
PRESIDENTE

TOCANTINS, MG, 19 de Janeiro de 2001.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Este Executivo, encaminhou a esta E. Casa, na data de 15 de janeiro de 2001, o Projeto de Lei nº 001/2001 que, "Autoriza a Abertura de Crédito Especial e contém outras providências" e, vem pela presente MENSAGEM ADITIVA solicitar que os artigos 1º e 2º tenham a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para fazer face às despesas realizadas no exercício anterior, como se segue:
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
03.08.033.2.3192 - .....R$ 32.000,00.-

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica anulada no valor do crédito mencionado:
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03.99.999.9.9999 - .....R$ 32.000,00.-

Contando com o apoio de V. Exa., no sentido de atender a presente solicitação, antecipadamente, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Pe. Fábio de Paiva Gardoni

PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI

EXMO. SR.
ANDERSON PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOCANTINS - MG